LEI Nº. 1.125/2021

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.708/2018 E DECRETO Nº. 3.317/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Japaraíba, fica estabelecido em R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraiba, 24 de fevereiro de 2021.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico
Prefeitura Mun. de Japaraíba